



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

1

Publicação

A Lei Nº 2.269 de 2021
05/04/2021 foi publicado nesta
data Em 05/04/2021

Assinatura do Responsável

LEI Nº 2.269/2021
De 05 de abril de 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.000,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do
Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no
valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria de Meio Ambiente

Unidade: 1 – Secretaria de Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Programa: 2002 – Gestão Ambiental Municipal

Subfunção: 122 – Administração Geral

Ação: 250 – Adm. Geral – Secretaria de Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 1 – Recurso Livre

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6416	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	RS	5.000,00
TOTAL	RS	5.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a
redução, em igual importância, da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 173	R\$	5.000,00
SUBTOTAL	RS	5.000,00
TOTAL	RS	5.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 05 de abril de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.